



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei visa o estabelecimento de regras a serem observadas ao comércio na especificidade da venda de animais domésticos no Município de Juiz de Fora.

A proposição traz, na nossa visão, mecanismos para que o município obtenha de uma forma mais objetiva de comercialização dos animais domésticos, visando o controle sanitário mais eficiente e o bem-estar animal.

Cada vez mais tem se discutido a "humanização" do animal doméstico no Brasil. No entanto, junto com essa crescente inclusão dos pets como membros da família, um lado negativo levanta questões sobre o modo adquiri-los.

Vários comércios não possuem registro municipal e nem autorização pelos órgãos competentes. Os animais são encontrados muitas vezes sem alimentação, acondicionados em ambientes sujos, ficam presos em gaiolas ou baias inadequadas.

A presença de um profissional médico veterinário é indispensável para o bem estar animal. A fiscalização deve ser continua nos estabelecimentos comerciais e pet shops e demais locais para a comercialização dos animais domésticos.

Destacamos que muitas pessoas comprem animais em locais de exploração desses bichos, não sabendo da procedência, se estão saudáveis, vermifugados, vacinados.

As más condições em que os animais domésticos são obrigados a passar, seja no canil, gatil ou nas lojas onde eles são vendidos, podem repercutir para o resto da vida do bicho.

Muitos destes animais, quando adotados ou comprados muitas vezes (por conta das condições anteriores), chegam à casa do seu tutor com muitos problemas como ansiedade, coprofagia (nome científico que se dá para o ato de comer as próprias fezes ou de outros animais), por conta do lugar pequeno em que viveu. Não é da natureza do cachorro, por exemplo, deitar no mesmo local em que fez coco e xixi. Mas, por conta justamente do ambiente pequeno em que ele teve que viver os seus primeiros dias de vida, acaba, naturalmente, se adaptando à situação, podendo levar sérios problemas não conhecidos pelos compradores e/ou adotantes.

O presente projeto de Lei que vem regulamentar a venda em estabelecimentos comerciais pet shops, e similares no Município de Juiz de Fora, é muito importante para tentar garantir os direitos mínimos dos animais domésticos, além da garantia dos consumidores ou tutores.

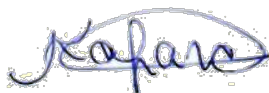
O presente projeto de Lei não visa o impedimento ou cancelamento do comércio de animais domésticos e sim a regulamentação da venda em estabelecimentos comerciais pet shops, e



similares no Município de Juiz de Fora, visando a garantir o direito dos animais

Assim, a vista do contido no presente, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Palácio Barbosa Lima, 17 de abril de 2023.



Kátia Aparecida Franco
Vereador Protetora Kátia Franco - REDE

